



DECRETO MUNICIPAL Nº 2714/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 8.869/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 19/2016;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 664/2021;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite e Compromisso decorrente da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS,

DECRETA:

Art. 1º. Criar o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

§ 1º. O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que o coordenará;

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude;

IV – Secretaria Municipal de Saúde;

V – Secretaria Municipal de Governo e Turismo.

§ 2º. Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 3º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000.
CNPJ 08.184.434/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º. A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida por profissional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º. A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º. As ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre União, Estado e Município, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal